



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 15 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6279 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 173/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSÉ ALVES COSTA**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- Edital NAI – 006/2026. [Anexo](#)

- Edital NIP – 006/2026. [Anexo](#)

- Edital ADV – 006/2026. [Anexo](#)

- Edital NAI NIC – 005/2026. [Anexo](#)

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 001, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), nos termos da Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Orgânica do Município de Caratinga/MG;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que Inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.606, de 16 de janeiro de 2026, que estabelece a operacionalização do componente ambulatorial e sobre a divisão de recursos entre o componente ambulatorial e o componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial, os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de junho de 2026.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Policlínica Municipal de Caratinga	2199688	38.01
Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher e da Criança	3050289	38.01

PORTARIA SMS Nº 002, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Orgânica do Município de Caratinga/MG;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 15 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6279 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa;

Considerando a [Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores](#) a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

Considerando a [Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024](#), que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro

estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

Considerando a [Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a](#) programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de junho de 2026.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2118513	38.01
Hospital Universitário Irma Denise	6697054	38.01
CIDESLESTE	6790151	38.01

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 005 do Processo Administrativo nº 230/2022, Tomada de Preço nº 012/2022, Contrato nº 119/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do acesso ao mirante da pedra do Itaúna e revitalização da Praça Cesário Alvim no município de Caratinga/ MG, conforme o contrato de repasse 909531/2020/ MTUR/ CAIXA. Contratado: M E LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.681.925/0001-80. Fica aditado o prazo do presente contrato ate o dia 30/04/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Gustavo Henrique Costa de Paula – Secretário Municipal de Obras.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Contrato nº 025/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 15 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6279 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Contratado: FABIANO ARAÚJO BOMFIM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.623.889/0001-91. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 08/06/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002 do Processo Administrativo nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: VAREJAO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.341.907/0001-80. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 16/05/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002 do Processo Administrativo nº 041/2025, Dispensa por Justificativa nº 003/2025, Contrato nº 037/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Município de Caratinga, verba FNDE/PNAE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORAS RURAIS FLOR E TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.528.126/0001-08. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 30/06/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 091/2025, Dispensa por Limite Direta nº 042/2025, Contrato nº 023/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Desenvolvimento do Projeto Básico e Termo de Referência Técnica necessário para a viabilização da licitação para a seleção e contratação da empresa responsável pela outorga de concessão, com exclusividade, da operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no município de Caratinga-MG. Contratado: VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.610/0001-31. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 28/07/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Lara Tatiele Maciel da Silva – Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002 do Processo Administrativo nº 296/2023, Pregão Presencial nº 154/2023, Contrato nº 004/2025 – Objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: W P DE M VIANA DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.579.825/0001-48. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 09/05/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 004 do Processo Administrativo nº 075/2023, Dispensa por Justificativa nº 018/2023, Contrato nº 047/2023 – Objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Locadora: MODESTINA MORAES DE MOURA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 594.xxx.xxx-04. Fica aditado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2026 e reajustado o valor em 0,847170%. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 15/06/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Concorrência Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das adequações previstas nos projetos de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) das escolas municipais e CEIMS da rede municipal de ensino de Caratinga/MG. Abertura: 06/07/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 15 de junho de 2026 – Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retomada do Certame – Pregão Eletrônico Nº 043/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, com vistas a atender às necessidades do SAD, da farmácia básica, do caps, das unidades de saúde e das demandas decorrentes de ordens judiciais. Comunica-se que a sessão pública será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 09h00, por meio da plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital. Caratinga/MG, 15 de junho de 2026 – Deivison Assunção Carvalho – Pregoeiro.

OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE PAULA**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Matheus Duarte de Freitas, Matrícula 26064-9/1, que exerce o cargo de Superintendente de Obras Públicas na Secretaria Municipal de Obras Públicas como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 095/2025, Dispensa por Justificativa Nº 001/2025, Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas, visando atender às necessidades dos municípios consorciados**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras estabelecidas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 15 de maio de 2026

Gustavo Henrique Costa de Paula
Secretário Municipal de Obras Públicas

Eu, Matheus Duarte de Freitas, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Matheus Duarte de Freitas